



**DECRETO Nº 6.704, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 256.636,38 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

|                       |                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| <b>02 02 01</b>       | <b>GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO</b> |
| 04.122.0002.2091.0000 | Atendimento aos órgãos de assessoramento   |
| 3.3.90.14.00          | Diárias – Pessoal Civil                    |
| Ficha 28 – Fonte 01   | Tesouro.....R\$ 10.000,00                  |

|                       |                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| <b>02 05 01</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b> |
| 28.846.0061.2154.0000 | Outros Encargos Especiais                       |
| 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições                     |
| Ficha 71 – Fonte 01   | Tesouro.....R\$ 240.000,00                      |

|                       |                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>02 10 02</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>                   |
| 18.305.0058.2135.0000 | Emenda Impositiva – Repasse ao Terceiro Setor          |
| 3.3.50.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         |
| Ficha 983 – Fonte 08  | Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R\$ 6.636,38 |

**Art. 2º** O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguinte dotações orçamentárias:

|                       |                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| <b>02 02 01</b>       | <b>GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO</b> |
| 04.122.0002.2091.0000 | Atendimento aos órgãos de assessoramento   |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                       |
| Ficha 26 – Fonte 01   | Tesouro.....R\$ 10.000,00                  |





|                          |                                                  |
|--------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>02 04 01</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |
| 04.122.0004.2004.0000    | Manutenção do Departamento da Administração      |
| 3.3.90.36.00             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |
| Ficha 47 – Fonte 01      | Tesouro.....R\$ 30.000,00                        |
| <b>02 04 01</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |
| 04.122.0004.2106.0000    | Apoio dos Encargos Gerais da Administração       |
| 3.3.90.36.00             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |
| Ficha 835 – Fonte 01     | Tesouro.....R\$ 20.000,00                        |
| <b>02 04 01</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |
| 04.122.0004.2106.0000    | Apoio dos Encargos Gerais da Administração       |
| 3.3.90.39.00             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| Ficha 836 – Fonte 01     | Tesouro.....R\$ 100.000,00                       |
| <b>02 05 01</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>  |
| 04.123.0005.2007.0000    | Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros |
| 3.3.90.39.00             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| Ficha 69 – Fonte 01      | Tesouro.....R\$ 50.000,00                        |
| <b>02 05 01</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>  |
| 28.846.0061.2142.0000    | Ações Judiciais - Pequeno Valor                  |
| 3.3.90.91.00             | Sentenças Judiciais                              |
| Ficha 838 – Fonte 01     | Tesouro.....R\$ 40.000,00                        |
| <b>02 10 02</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>             |
| 18.541.0027.2049.0000    | Fundo Municipal do Meio Ambiente                 |
| 3.3.90.30.00             | Material de Consumo                              |
| Ficha 370 – Fonte 01     | Tesouro.....R\$ 2.000,00                         |
| <b>02 10 02</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>             |
| 18.541.0027.2049.0000    | Fundo Municipal do Meio Ambiente                 |
| 3.3.90.39.00             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| Ficha 372 – Fonte 01     | Tesouro.....R\$ 4.636,38                         |
| <b>VALOR TOTAL .....</b> | <b>R\$ 256.636,38</b>                            |





**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de abril de 2025.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura, na data supra.

